



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.390/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 654.497,63 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 039/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 654.497,63** (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	28.752.0042.1007 - PARTICIPAÇÃO NA REDE ELÉTRICA.	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Rec. 1)	R\$ 30.000,00
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Rec. 1800)	R\$ 624.497,63
	TOTAL	R\$ 654.497,63

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

• SUPERÁVIT EXERC. 2021 – REC. 1 LIVRE	R\$ 30.000,00
• AUX. FINANC. TCT-PRF-038/202 - ELETROBRAS - REC. 1800 TCT-ELETROBRAS ...	R\$ 624.497,63
TOTAL	R\$ 654.497,63

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de abril de 2022.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se